



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: O São Gonçalo  
Data: 10/09/2015  
Caderno: Atos Oficiais  
Página: 1 e 2  
Título: Resolução nº 62-SEMTRAN-2015. Regulamenta o uso de câmeras de vídeo durante o tempo de circulação dos veículos utilizados na operação do transporte coletivo terrestre de passageiros no Município de SG

## SEMTRAN

### RESOLUÇÃO Nº 62/SEMTRAN/2015

#### REGULAMENTA O USO DE CÂMERAS DE VÍDEO DURANTE O TEMPO DE CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o regulamento da LEI MUNICIPAL Nº 032/01 – que trata sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos desta Resolução, que as empresas que integram o Consórcio São Gonçalo de Transportes ficam obrigadas a manterem em seus veículos câmeras de vídeo, durante todo o tempo em que os veículos estiverem circulando comercialmente, a fim de que se possa registrar o ocorrido nas viagens de toda a frota utilizada na exploração da concessão.

Art. 2º - As gravações de vídeo deverão ser arquivadas por um período mínimo de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas para toda e qualquer demanda judicial e administrativa decorrente de exploração da concessão, assim como deverá estar à disposição das autoridades para identificação de qualquer cidadão que viaje nos veículos filmados, suspeitos de prática de qualquer tipo de crime.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Setembro de 2015.

**ALBERTO RIBEIRO MELLO**

Secretário Municipal de Transportes